



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INTEGRADO
DE BOLSAS (PIB-UFES)**

Modalidade:

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PaEPE I

1. Da definição e atividades

- 1.1 Os Projetos de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão _ PaEPE I _ são aqueles destinados ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas pelos diferentes Centros de Ensino da UFES, sendo vinculados aos Projetos Pedagógicos de Curso, por meio das unidades curriculares.
- 1.2 A submissão e coordenação dos PaEPE I ficarão a cargo de professores.
- 1.3 Poderão concorrer às bolsas destinadas aos PaEPE I os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFES, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária oferecida no semestre do curso.

2. Das vagas

- 2.1. Será destinado um total de até 410 (quatrocentas e dez) bolsas, de 20 (vinte) horas semanais para os Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PaEPE I, com início no semestre 2016/2.

3. Das Comissões de Seleção

- 3.1 As comissões de seleção serão constituídas pelos respectivos diretores de cada Centro de Ensino, por meio de Portaria.
- 3.2 As comissões serão compostas por até 5 servidores (docentes e/ou técnico-administrativos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

4. Dos projetos

4.1. Os projetos deverão ser protocolados na Secretaria Administrativa de cada Centro de Ensino ou Secretaria Única de Graduação, de acordo com o calendário oficial, constante no item 05, e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação, contatos, Departamento de lotação e professor orientador.
- b) Descrição da disciplina para a qual é pleiteada bolsa de monitoria – PaEPE I (curso para o qual é ofertada, quantidade de vagas e a qual período da grade do curso ela pertence).
- c) Título do projeto.
- d) Justificativa.
- e) Objetivos.
- f) Número de bolsas pretendidas.
- g) Indicação das áreas de conhecimento vinculadas às atividades propostas, a saber: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.
- h) Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista.
- i) Resultados esperados.
- j) Forma de acompanhamento pelo professor orientador.
- k) Perfil desejado do estudante para o exercício da função de bolsista.

5. Calendário oficial da seleção

Divulgação do edital por e-mail e por memorando	16/05/2016 a 18/05/2016
Protocolo dos projetos pelos professores candidatos junto à Secretaria Administrativa do Centro de Ensino ou junto à Secretaria Única de Graduação do	19/05/2016 a 30/05/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Centro de Ensino	
Reunião da Comissão PaEPE I/2016 para seleção dos projetos	31/05/2016 a 03/06/2016
Divulgação dos projetos selecionados	06/06/2016
Prazo para recurso (Secretaria Administrativa do Centro de Ensino ou Secretaria Única de Graduação do Centro de Ensino)	07/06/2016
Julgamento e resultado dos recursos	08/06/2016
Cadastro dos projetos no Sistema de Programa Integrado de Bolsas, disponível em www.prograd.ufes.br/pib .	09 a 10/06/2016
Inscrição <i>on-line</i> , por projeto, dos estudantes interessados na monitoria no Sistema Integrado de Bolsas, disponível em www.prograd.ufes.br/pib .	13/06/2016 a 15/06/2016
Seleção dos estudantes interessados na monitoria do projeto.	16/06/2016 a 21/06/2016
Divulgação dos estudantes selecionados.	22/06/2016
Entrega na Secretaria do Centro de Ensino: Histórico Escolar Parcial (modelo Ufes), comprovante de matrícula no semestre 2016/1 (emitido pelo Portal do Aluno) e documentos pessoais*.	23/06/2016 a 27/06/2016

* Documentos necessários para o cadastro: cópia RG, cópia CPF, cópia do cartão bancário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

6. Critérios de seleção de projetos

6.1. A Comissão de Seleção de Projetos deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Definir, com base nos projetos apresentados e com as devidas justificativas, o quantitativo de bolsas alocadas para cada Departamento que apresente projeto, respeitando-se o limite total de vagas previstas no Item 2 do presente Edital.
- b) Os projetos apresentados deverão ser referentes às disciplinas obrigatórias oferecidas pelo Departamento.
- c) Os projetos deverão ser referentes à disciplina ministrada em salas de aula e/ou laboratórios de ensino.
- d) Terão prioridade na seleção os projetos referentes às disciplinas oferecidas no início de cada curso.
- e) Será priorizada a disciplina cuja turma possuir a maior taxa de preenchimento das vagas ofertadas no semestre.
- f) Cada professor poderá apresentar somente 01 (um) projeto.
- g) Critério de desempate: Terão prioridade de bolsa os professores que não foram contemplados nos últimos 12 meses.

7. Dos requisitos do orientador

7.1. O orientador de estudantes no PaEPE I deve atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente vinculado à UFES, do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação exclusiva ou 40 horas.
- b) Poderão também participar professores aposentados e professores visitantes comprovadamente vinculados à Instituição, desde que declarem comprometimento de sua permanência na UFES durante o período de vigência da bolsa e apresentem documento no qual um Professor do quadro permanente, na ativa, em regime de dedicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

exclusiva ou 40 horas se disponha a dar continuidade às orientações sob sua responsabilidade.

8. Dos requisitos do estudante

8.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da UFES, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária oferecida no semestre do curso.

9. Dos compromissos do orientador e do estudante

9.1. O orientador de estudantes no PaEPE I deve atender aos seguintes compromissos:

- a) Orientar o bolsista na execução das atividades inerentes ao projeto.
- b) Acompanhar e atestar, mensalmente, a frequência do bolsista, lançando-a em sistema *on-line*, para efetivação do pagamento das bolsas.
- c) Comunicar o afastamento ou desligamento do bolsista.

9.2. O estudante selecionado para participar do PaEPE I deve atender aos seguintes compromissos:

- a) Desenvolver as atividades inerentes ao projeto para o qual foi selecionado.
- b) Cumprir a carga horária prevista no presente edital, ressalvadas as situações previstas na Resolução 12/2016-CUn III.
- c) Comunicar com antecedência o orientador em caso de desistência da bolsa.
- d) Registrar sua frequência diariamente, em formulário apropriado.
- e) Participar apenas desta modalidade de bolsa do PIB/UFES, sob pena de responder administrativamente por este ato junto às instâncias competentes.

10. Critérios de seleção dos estudantes

10.1 A seleção dos estudantes deverá obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

10.2. Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica, com peso 0,3, será levada em consideração a faixa de renda do estudante que esteja **regularmente** cadastrado na Assistência Estudantil. Caso não esteja cadastrado, irá automaticamente para faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”, conforme tabela abaixo:

Faixa de Renda (per capita familiar) (A)	Pontuação
até 0,5 salário mínimo	4 pontos
de 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
de 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

10.1 Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 0,7), tendo em conta a matrícula do estudante no curso, serão levados em consideração,

- a) a integralização do curso, devendo o estudante ter cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da integralização da carga horária do curso até o período imediatamente anterior ao período de inscrição;
- b) a integralização do curso, devendo o estudante ter cumprido no máximo 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) o Coeficiente de Rendimento **Normalizado**

10.2. Nesse item, deve-se considerar as tabelas e cálculos apresentados a seguir:

Integralização do curso (B)	Pontuação
Até 50%	1 ponto
50% - 60%	2 pontos
61% - 70%	3 pontos
71% - 80%	5 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Acima de 81%	5 pontos
--------------	----------

Coeficiente de Rendimento Normalizado (C)	Pontuação
0,00 – 4,00	0 ponto
4,01 – 5,00	1 ponto
5,01 – 6,00	2 pontos
6,01 – 7,00	3 pontos
7,01 – 8,00	4 pontos
Maior que 8,01	5 pontos

Cálculo Mérito Acadêmico (MA): $[0,4*(\text{total de pontos em B}) + 0,6*(\text{total de pontos em C})]$

10.2 A Pontuação Final (PF) do estudante se dará da seguinte forma:

$$PF = A*0,3 + MA*0,7.$$

11. Certificação

11.1 O estudante vinculado ao PaEPE I receberá, quando do encerramento da bolsa, certificado atestando a participação no projeto, o período e a carga horária realizada.

12. Avaliação Semestral

12.1 A avaliação semestral do desempenho dos bolsistas será realizada pelo coordenador do projeto em que o estudante está inscrito, em formulário a ser posteriormente definido pela Proplan e pela Prograd.

13. Disposições finais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

- 13.1 A Comissão de Seleção poderá, por maioria, decidir quanto às questões omissas neste edital.
- 13.2 Fica a Comissão de Seleção responsável pelo sigilo das informações relativas à renda dos estudantes assistidos, a serem fornecidas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.
- 13.3 Fica a cargo do Centro de Ensino a possibilidade da redistribuição de estudantes candidatos à bolsa entre os projetos homologados.
- 13.4 Em caso de afastamento do professor responsável pelo projeto, este poderá ser substituído por outro, devidamente homologado pela direção do Centro de Ensino ao qual se vincula o professor afastado.
- 13.5 Em caso de desistência e/ou substituição de estudante bolsista, este(a) poderá ser substituído por outro(a), desde que atenda aos requisitos deste edital, até o fim do prazo de execução do referido projeto.

Vitória-ES, 16 de maio de 2016.

Prof. Anilton Salles Garcia
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

ANEXO I

MODELO DE PROJETO PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS
(PIB-UFES)

Modalidades:

Projetos Especiais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PaEPE I

DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR DO PROJETO

- *NOME:*
- *RAMAL:*
- *CELULAR:*
- *E-MAIL:*
- *LOTAÇÃO:*
- *CARGO:*
- *DISCIPLINA PARA A QUAL É PLEITEADA BOLSA DE MONITORIA – PAEPE I*
- *CURSO PARA O QUAL É OFERTADA*
- *PERÍODO DA GRADE DO CURSO AO QUAL ELA PERTENCE*

SOBRE O PROJETO

- *TÍTULO DO PROJETO*
- *JUSTIFICATIVA*
- *OBJETIVOS*
- *NÚMERO DE BOLSAS PRETENDIDAS*
- *ÁREA (S) DE CONHECIMENTO VINCULADA (S) À MONITORIA PROPOSTA*
- *ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA*
- *RESULTADOS ESPERADOS*
- *FORMA DE ACOMPANHAMENTO PELO PROFESSOR ORIENTADOR*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

- *PERFIL DESEJADO DO ESTUDANTE*

ANEXO II
QUANTITATIVO DE BOLSAS

Unidade Organizacional	Sigla	PaEPPE I
Centro de Artes	Car	25
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	CCAЕ	39
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde	CCENS	53
Centro de Ciência Exatas	CCE	47
Centro de Ciências Humanas e Naturais	CCHN	18
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	CCJE	23
Centro de Educação Física e Desportos	CEFD	24
Centro de Ciências da Saúde	CCS	79
Centro Tecnológico	CT	50
Centro Universitário Norte do Espírito Santo	CEUNES	52
Total dos Centros de Ensino		410